

PORTARIA Nº 696/2018

Dispõe sobre concessão de diárias e de indenização de transporte para magistrados.

O Desembargador Francisco Gladysson Pontes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500001-27.2018.8.06.0126,
RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias e indenização de transporte ao magistrado Ramon Aranha da Cruz, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e pagamento valor total de R\$ 3.571,59 (três mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos), referente a 11 (onze) diárias sem pernoite, no valor de R\$ 2.571,25 (dois mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos) e R\$ 1.000,34 (um mil reais e trinta e quatro centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de responsabilidade pela Comarca de Piquet Carneiro nos meses de novembro e dezembro de 2017, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, Fortaleza, em 27 de abril de 2018.

Desembargador Francisco Gladysson Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 697/2018

Dispõe sobre concessão de diárias e de indenização de transporte para magistrados.

O Desembargador Francisco Gladysson Pontes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500004-14.2018.8.06.0083,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias e indenização de transporte a magistrada Ana Izabel de Andrade Lima Pontes, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e pagamento valor total de R\$ 1.211,22 (um mil, duzentos e onze reais e vinte e dois centavos), referente a 5 (cinco) diárias sem pernoite, no valor de R\$ 1.110,30 (um mil, cento e dez reais e trinta centavos) e R\$ 100,92 (cem reais e noventa e dois centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de responsabilidade pela 1ª Vara da Comarca de Pacatubamã de outubro de 2017, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, Fortaleza, em 27 de abril de 2018.

Desembargador Francisco Gladysson Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 699/2018

Dispõe sobre concessão de diárias e de indenização de transporte para magistrados.

O Desembargador Francisco Gladysson Pontes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500061-66.2017.8.06.0180,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias e indenização de transporte ao magistrado Paulo Jeyson Gomes Araújo, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e pagamento valor total de R\$ 2.109,46 (dois mil, cento e nove reais e quarenta e seis centavos), referente a 8 (oito) diárias sem pernoite, no valor total de R\$ 1.776,48 (um mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) e R\$ 332,98 (trezentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de responsabilidade pelas Varas Únicas das Comarcas de Reriutaba e Guaraciaba do Norte no mês de novembro de 2017, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, Fortaleza, em 27 de abril de 2018.

Desembargador Francisco Gladysson Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará